

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 20 / 11 / 15
Pág. 201 Col. 4
Conferido

Paulo Victor Freire Ribeiro
RF 11.335 - SGP.12

A Comissão de URB

Em 23 / 11 / 2015
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

27 NOV. 2015

Secretário RF

Aurelio Miguel

01/12/2015

C

1082 III

01 02 16

FL. Nº 108

fls. 153

Proc. nº 568/15

Nome - RF Fabio Peres
11120



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: ALFREDINHO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

16080

deslocamento se dar de forma contrária, ou seja, do centro para a periferia e não da periferia para o centro. Como essa lei vai gerar emprego e renda lá, preservar o nosso verde e incentivar o desenvolvimento sustentável, com esse deslocamento, queremos que os turistas que não conhecem Parelheiros tenham condições de chegar a cada ponto turístico, a cada tribo e a cada local de lá para visitar, conhecer e ajudar a preservar o local. Tenho certeza de que a Câmara Municipal saberá aperfeiçoar esse projeto e manter sua essência, que é preservar o meio ambiente e fazer gerar recursos e renda para quem mora na periferia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Obrigado, Nilton.

Dou por encerrada a audiência pública do PL 555/15.

Início agora a audiência pública referente ao PL 568/15, que “dispõe sobre a criação do incentivo fiscal denominado IPTU Verde”.

Passo a palavra ao Sr. Diogo Vasconcelos, da Secretaria de Finanças.

O SR. DIOGO VASCONCELOS – O IPTU verde faz parte do Programa de Metas desta gestão, mais precisamente o objetivo 14, meta 85: “Criar e incentivar um programa de incentivos fiscais para prédios verdes”.

O Plano Diretor também já previu no seu parágrafo único do artigo 195 a implantação de um incentivo fiscal nesses moldes.

A ideia do IPTU Verde é conceder desconto no IPTU de acordo com a sustentabilidade da edificação. Serão elegíveis edificações novas e as que sofrerem ampliações ou reformas e haverá três faixas de descontos: a primeira, até 12%; a segunda, até 8%; a terceira, até 4%. Essas faixas serão maiores quanto maiores forem as medidas de sustentabilidade implementadas no prédio.

Que medidas são essas? Medidas que visam à economia de água e energia; permeabilidade do solo, tais como telhado verde, gramados e árvores; medidas que visam à redução da temperatura do edifício. Enfim, são vários os campos que serão avaliados.

Como eu já falei, são elegíveis para o benefício: edificações novas e que sofrerem reformas ou ampliações, residenciais, comerciais verticais ou de uso misto.

O impacto esperado dessa medida está entre 5 e 10 milhões de reais por ano. A ideia é que, ao longo dos próximos anos, mais de mil empreendimentos sejam beneficiados com esse incentivo e também facilitar a concessão. À medida que o contribuinte, o munícipe tiver atendidos os requisitos para atingir os níveis das faixas de desconto, a ideia é que ele consiga, de maneira muito simples, obter esse benefício de maneira desburocratizada, por meio eletrônico; a ideia é talvez nem circular papel fisicamente, mas que ele possa fazer isso via meio remoto. Trabalhamos para isso.

A comprovação do incentivo se dará por meio da apresentação de certificado de sustentabilidade ambiental, que seria uma declaração formal de uma instituição que avaliaria esses aspectos dos imóveis. Seria com base nesse certificado que o munícipe solicitaria esse benefício na Prefeitura. Hoje já há uma série de instituições que fazem esse tipo de certificação; inclusive uma delas é nacional, o Procel, que faz parte da política de eficiência energética do Governo. Acreditamos que essa é uma saída inteligente para desburocratizar o processo.

Nesse sentido, tal como foi falado no dia da assinatura do PL, acredito que São Paulo está na vanguarda das cidades que estão implementando esse benefício, uma vez que em outras cidades que implementaram o IPTU Verde e trouxeram para si a responsabilidade por fiscalizar e auditar cada imóvel elegível, a lei acabou não tendo muita efetividade. O que era para ser um incentivo acabou sendo mais uma distribuição de recursos para todos, já que não havia possibilidade de fiscalização.

Então, a ideia de utilizar as instituições certificadoras acaba solucionando esse problema, e São Paulo não terá que enfrentar os problemas que outras capitais estão hoje enfrentando.

Basicamente é isso.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Muito obrigado.

Tem a palavra pela ordem o Vereador Ari Friedenbach.

O SR. ARI FRIEDENBACH – Sr. Presidente, uma pergunta só para eu entender. Aqui diz que “nos termos da propositura, o Poder Público Municipal poderá conceder isenção parcial de até 12%”. Quero entender como vai funcionar a mecânica, se será de 6%, de 8% ou de 12%, como será quantificado de acordo com a certificação, se terá direito a 12% ou a 1%. Para que não fique nas

mãos do Executivo chutar um valor de isenção, haverá regras claras? A quem será concedido 1%, 2%, 10% ou 12%?

O SR. DIOGO VASCONCELOS – A ideia é que o Executivo publique uma tabela que trará exatamente a equivalência das faixas de desconto com as certificações correspondentes a cada faixa de desconto. Então, supondo que mediante um decreto, serão três faixas estabelecidas: faixa 1, com 4% de desconto; faixa 2, com 8%; faixa 3, com 12%. Cada certificado vai ser estabelecido de forma clara.

P – Não será, então, algo subjetivo, não é?

R – Não. A ideia é que seja publicada uma tabela e que cada munícipe já saiba de antemão qual o benefício a que...

P – Que tipo de obra ele precisa fazer para conseguir determinado benefício.

R – Não digo o tipo de obra em si, porque há uma flexibilidade muito grande de possibilidades.

P – Sim, mas, grosso modo, se eu, por exemplo, fizer um gramado, eu terei 1%, se eu fizer um teto verde, eu terei 10%, e assim por diante?

R – Mais ou menos. Mas não será focado em obra por obra. Será um conjunto que permitira ao empreendimento entrar nessas faixas ou não. Talvez um telhado verde só não seja suficiente, por exemplo, para o munícipe entrar na faixa menor de desconto.

P – O.k. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Muito obrigado.

Passo a palavra ao Sr. Romildo Campello, da Secretaria do Meio Ambiente.

O SR. ROMILDO CAMPELLO – Nós da Secretaria do Verde entendemos que esse projeto é extremamente importante, porque precisamos e temos hoje, dentro do Plano Diretor Estratégico, instrumentos para pensar daqui para frente, que é a cota ambiental; instrumentos para incentivar a construção sustentável, a permeabilidade e uma série de elementos.

Esse projeto nos ajuda a resolver o daqui para trás, o passado, o passivo que temos, a necessidade de se fazer reforma e cria um instrumento para tornar economicamente viável às pessoas fazerem a adequação dos prédios, a adequação das instalações visando à economia de energia e a melhora da permeabilidade. Mesmo havendo uma abertura de receita do IPTU, nós vamos gerar receita de ISS, de serviços, do movimento da geração de economia com essas atividades e, com isso, São Paulo vai se colocar no mesmo patamar das cidades mais modernas do mundo que estão fazendo exatamente essa política de eficiência energética, de se economia de energia e de busca de geração de energia nos próprios prédios, através da energia solar ou eólica. É um projeto de extrema importância do ponto de vista ambiental e também do econômico. Tenho certeza de que, pela mão de obra e pelos serviços que vai gerar, a geração de receita será muito maior do que o próprio valor do desconto do IPTU.

Então, é a preocupação de contemplar o equilíbrio ambiental e econômico, e o Município vai ganhar muito ao fazer todas essas obras e, ao mesmo tempo, gerar mais empregos e novas oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Muito obrigado, Romildo.

Passo a palavra ao único inscrito para discutir o projeto, o Sr. Laerte Brasil.

O SR. BRASIL LAERTE – Repito que nós tivemos uma participação em 50 audiências públicas do PDL, para o qual apresentamos a tese que está contemplada na lei do novo Plano Estratégico da Cidade de São Paulo referente às cotas de solidariedade.

Também saímos na frente ao apresentar a tese das cotas ambientais, cálculos técnicos desenvolvidos pela Secretaria, pelo Executivo.

Essa é uma lei que vai revolucionar a cidade de São Paulo, colocando-a na vanguarda mundial do cenário da sustentabilidade e da geração de renda.

Hoje os empreendimentos comerciais, residenciais e industriais usam água potável, mas, com a lei das cotas ambientais, incentivos fiscais serão dados a empreendimentos com mais de 500 metros, facilitando a instalação de equipamentos para captação de água da chuva e arborização do empreendimento.

Num empreendimento, a função biológica das árvores e das plantas é absorver os gases tóxicos, transformando o hidrogênio em oxigênio, que é transferido para a atmosfera terrestre, cujo ar é respirado por todo ser vivo.

Essa lei, portanto, será de fundamental importância para o Poder Executivo.

Nessas audiências públicas que trataram do Plano de Metas do Governo Haddad, também apresentamos algumas metas.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado pela concessão da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Obrigado, Sr. Laerte Brasil.

Não havendo mais ninguém inscrito para discutir, encerramos a audiência pública referente ao PL 568/15.

Passemos à audiência pública referente ao PL 605/15, do Executivo, “que altera a Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, relativamente a faixas de EGRS e valores correspondentes de TRSS”.

Passo a palavra ao Sr. Pedro Ivo Gandra para apresentar o projeto.

O SR. PEDRO IVO GANDRA – Esse PL tem por objetivo atender a um pleito antigo que há no âmbito da Secretaria de Finanças, que diz respeito às faixas de enquadramento das Taxas de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde.

Com essa proposta, estamos tentando corrigir uma faixa de enquadramento de até 20 kg para os chamados pequenos geradores, que hoje têm que se enquadrar numa faixa de até 20 kg, sejam eles de pessoas físicas ou de jurídicas. O que temos verificado ao longo desses anos é que muitos desses pequenos geradores são de um consultório de dentista ou de um médico, por exemplo, que geram 200g e estão se enquadrando na faixa de até 20 kg.

O objetivo desse projeto de lei, inicialmente, é subdividir essa primeira faixa, saindo de zero a 20 kg e entrando numa faixa inicial de zero a 5 kg; numa outra faixa de 5 kg a 10 kg e em outra de 10 kg a 20 kg. Essa primeira faixa, portanto, será subdividida em três faixas.

Ainda dentro desse enquadramento, já que hoje a última faixa é a de acima de 650 kg, o PL está propondo a criação de uma nova faixa, de 650 kg a 800 kg, e outra acima de 800 kg.

Fizemos um trabalho juntamente com Amlurb para verificar a quantidade de contribuintes e de enquadramentos que teríamos dentro dessa nova faixa. A título de conhecimento, com a subdivisão da primeira faixa em três, aproximadamente 17 mil contribuintes serão afetados. A partir do momento em que acrescentarmos uma última faixa, justamente buscando essa equidade, 12 mil contribuintes serão afetados.

O objetivo desse projeto de lei, na verdade, é uma correção a uma situação que vimos verificando durante um tempo baseados nos pleitos dos contribuintes de que essa tabela não está adequada à realidade. Então, a adequamos à realidade.

É isso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Muito obrigado.

Não havendo ninguém inscrito para discutir o projeto, dou por encerrada a audiência pública referente ao PL 605/15.

Agradeço a presença ao pessoal da Secretaria de Finanças, Srs. Pedro Ivo e Diogo; ao Sr. Emílio; ao meu amigo Romildo, da Secretaria do Verde; ao Subprefeito de Parelheiros, Sr. Nilton Oliveira, e a todos os presentes.

Muito obrigado.

Estão encerrados os nossos trabalhos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº 112

Proc. nº 568/15

Fábio de Castro Paiva – RF: 11120

fls. 157

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: ALFREDINHO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 18/11/2015

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Grafia(s) não confirmada(s)

16126

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Declaro aberta a 17ª audiência pública da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa do ano de 2015.

As sessões plenárias estão sendo transmitidas no portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara, Auditórios On-Line e Web Rádio Câmara.

O objetivo desta audiência é debater os seguintes projetos de lei: PL 555/2015, PL 568/2015, PL 605/2015, todos do Executivo, e o PL 138/2015, de autoria do Vereador Arselino Tatto”.

Passemos ao primeiro item da pauta.

- ‘PL 555/2015, do Executivo. Institui o Programa de Incentivos Fiscais para Prestadores de Serviço em Estabelecimentos Comerciais na região do extremo sul do Município de São Paulo, nos termos que especifica a lei’.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Tem a palavra o Sr. Diogo e o Rafael, da Secretaria de Finanças.

O SR. RAFAEL – Meu nome é Rafael, sou assessor da Secretaria de Finanças. Exmo. Vereador Alfredinho, Presidente da Comissão, na pessoa de quem cumprimento os demais presentes.

O PL 555/2015 do Executivo vai instituir um programa de incentivos fiscais para os prestadores de serviço no extremo sul da cidade. O principal ponto é o ecoturismo na região do polo de ecoturismo na região de Parelheiros, Marsilac e também no Grajaú.

Principalmente o ISS vai ter uma redução, o UPTU, o ITBI e o ISS da obra para aqueles prestadores de serviço que se enquadrarem na proposta da lei, caso ela venha a ser aprovada.

Fico aberto para dúvidas ou questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Quer acrescentar alguma coisa, Diogo?

O SR. DIOGO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Esteja à vontade.

Há algum orador que gostaria de falar sobre o projeto? (Pausa)

Esse é um projeto muito importante para o extremo sul da cidade de São Paulo. Com a criação da lei do polo de ecoturismo de São Paulo, extremo sul, como a maior região onde está localizado o polo de ecoturismo em São Paulo, esse projeto vai ajudar, beneficiar aquela região, hoje já a pleno vapor. Recentemente, a Secretaria do Trabalho já conseguiu, com uma entidade de pequenos sítiantes e de chacareiros de lá, fazer com que um número de jovens utilizem o bolsa trabalho. Já foram colocadas as placas de indicação de onde estão localizadas as atrações do polo de ecoturismo. E esse projeto vai permitir que mais empreendedores possam ir para lá, criando empregos, o que é muito bonito, e muito legal, porque esse lugar está a 60 km do centro de São Paulo, e pessoas trabalhando lá ajuda. Além disso, ajuda o trânsito também, porque, quanto menos pessoas venham para cá, de carro ou ônibus ajuda no trânsito da cidade.

Quero aqui parabenizar o Executivo por essa iniciativa. O Prefeito recentemente esteve lá para lançar o projeto. E aqui, na Câmara, não teremos problema para aprovar.

Muito obrigado a vocês, da Secretaria de Finanças. E não havendo mais ninguém que queira falar do projeto, eu dou como encerrada a audiência pública do PL 555/2015, do Executivo.

Muito obrigado.

Passemos ao segundo projeto de lei.

“- PL 568/2015, que dispõe sobre a criação de incentivo fiscal, o IPTU Verde”.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Para falar do projeto, temos a presença do Sr. Ronildo, da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, a quem passo a palavra, e também o Diogo, da Secretaria de Finanças.

Tem a palavra o Sr. Diogo.

O SR. DIOGO – Boa tarde a todos.

Vou falar rapidamente do PL 568, que institui o IPTU Verde em São Paulo.

Esse projeto tem o objetivo de fomentar as construções sustentáveis aqui no município. Ele prevê o desconto de 4, 8 e até 12% no IPTU dos empreendimentos que adotarem tecnologias sustentáveis. Para isso, a Prefeitura pretende implementar esse programa, de maneira a fomentar toda uma cadeia envolvida, não só no fornecimento de tecnologia sustentável, mas também na questão de projetos sustentáveis dos empreendimentos. Isso acaba acarretando uma melhoria no meio ambiente.

Aqui é importante frisar que a mensuração dessas medidas sustentáveis serão realizadas por meio do

certificadoras, instituições certificadoras, que conferem aos empreendimentos notas em relação sustentabilidade alcançada. Então, com isso, a Prefeitura consegue desamarrar superar um importante obstáculo, a fiscalização de empreendimento por empreendimento.

Outra coisa importante é que a Prefeitura espera que entre 500 a mil empreendimentos ingressem no programa. Está estimada também uma renúncia entre cinco a dez milhões de reais ao longo dos próximos anos. Basicamente é isso. Estou aberto a perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Tem a palavra o Sr. Romildo, da Secretaria do Verde, para falar sobre o projeto.

O SR. ROMILDO – Sr. Presidente, Srs. Vereadores e senhores presentes, a Secretaria do Verde gostaria de reforçar a importância do projeto do Executivo, a pertinência e o momento em que ele é apresentado, às vésperas da conferência da ONU, quando está muito reforçado o papel dos protagonistas dos municípios nas ações de enfrentamento às questões de mudança climática. Na prática, quer dizer melhoria da nossa qualidade de vida, preservando a água, preservando a energia, a preocupação com os resíduos e preocupação com a preservação dos recursos naturais. Exatamente esse é o espírito da lei. Esse é o espírito desse projeto, que vai também alinhado ao Plano Diretor Estratégico. Nós gostaríamos muito da celeridade da aprovação da matéria, pelo bem da Cidade e pela ferramenta que ela instrumentaliza e pela forma como se permite que, de certo modo, para Finanças, seja abrir mão de cinco a dez milhões de reais. Para o Verde, seria investir de cinco a dez milhões de reais. Claro que a nossa perspectiva para V.Exas. é negativa e para nós é positiva, do ponto de vista do orçamento, mas é fundamental para a Cidade. Esse é o nosso objetivo em comum.

Sr. Presidente, hoje de manhã, houve uma reunião ordinária do nosso Conselho de Desenvolvimento Sustentável. É o conselho da secretaria, e, por unanimidade, todos os conselheiros ressaltaram a importância do projeto e a importância de que nós tenhamos essa lei aprovada, inclusive por unanimidade, com uma moção de apelo ao projeto, ao encaminhamento desse projeto.

Perguntaram qual é o prazo previsto para a aprovação do projeto e se ainda há possibilidade de aprovação neste ano, depois de haver a participação de V.Exa., para apresentar o projeto, nobre Vereador. Os conselheiros estão muito interessados e entendem que o projeto é de extrema relevância para o município. Pediram que fosse trazido o voto de congratulação pelo encaminhamento e pela forma como V.Exa. está conduzindo o projeto aqui na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Alfredinho) – Muito obrigado. O interesse do Governo e da liderança do Governo na Casa - o Vereador Arselino Tatto não está aqui, mas sei disso - é aprovar todos esses projetos antes do encerramento dos nossos trabalhos, até o dia 15 de dezembro. É claro que isso depende de negociação aqui na Casa. Nós temos projetos importantes para ser votados ainda, fora o orçamento, como o Zoneamento, que está na fase final e na conclusão dos relatórios e várias outras matérias do próprio Executivo. O interesse é votar ainda neste ano, antes do nosso recesso. Com certeza, o Sr. Líder do Governo fará todo esse esforço.

Em não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública ao PL 568/2015, Executivo.

Passemos agora à audiência pública ao PL 600(?)/2015, do Executivo, que altera a lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, relativamente às faixas de EGRS(?) e valores correspondentes de TRSS(?).

Registro a presença dos Srs. Gilson dos Santos, da Amlurb; Tamires Gonçalves de Souza, da Amlurb e Rogério, da Amlurb.

Tem a palavra o Sr. Marco Antônio Manfredrini, do Conselho Regional de Odontologia.

O SR. MARCO ANTÔNIO MANFREDINI – Boa tarde a todos. Inicialmente agradeço o Vereador Alfreddinho pelo convite que foi formulado, para a participação na audiência pública de hoje. O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo representa, no Estado de São Paulo, 120 mil profissionais, inclusive 84 mil cirurgiões-dentistas. O restante são técnicos auxiliares em saúde bucal e técnicos auxiliares em prótese dentária.

No caso do município de São Paulo, há hoje 28 mil profissionais exercendo a sua prática no município. Nós convivemos com uma situação de muita desigualdade, desde que foi instituída a legislação que trata da questão da taxa de resíduos sólidos de saúde. A primeira faixa de entrada que havia, dentro da legislação aprovada em 2002, colocava um valor de quantidade muito maior do que o gerado

SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 03/06/2017

Nome Inamar Alves de Sousa Jr.

RF. 101.204 - SGP-12

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Exmo. Suplente

Para relatar

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 17/02/2017

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Ao Vereador / À Vereadora

SOUSA SANTOS

Para Relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em 27/02/17

Tomás

Presidente

Obs: Prazo de 8 dias para manifestação, nos termos do § 3º do artigo 63 RI

Redistribuído ao Vereador DALTON SILVA

Para relatar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 03/05/17

Tomás

Presidente

Segue ✓ juntado ✓, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 115/16 Em 20/09/18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 315 do Proc.
Nº 01-568 de 20 15
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente,

Solicito a V. Ex^a que encaminhe pedido de informações ao Executivo a respeito do **Projeto de Lei nº 568/15**, de iniciativa do Sr. Prefeito, que "*dispõe sobre a criação do incentivo fiscal denominado IPTU Verde*"

O objetivo é que aquele Poder, por meio do Departamento de Planejamento Ambiental da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, se manifeste quanto aos aspectos ambientais do projeto de lei em apreço, a fim de oferecer a esta Comissão subsídios técnicos atualizados acerca das medidas propostas.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão na supracitada iniciativa, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.


Ver. Dalton Silvano
Relator



Ver. Toninho Paiva
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



Folha nº 116 do Proc.
Nº 01-568 de 20 15
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

Ofício SGP-12 nº 476/2018

CÓPIA

Senhor Prefeito

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 568/2015**, de autoria do Executivo, que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL DENOMINADO IPTU VERDE"**

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

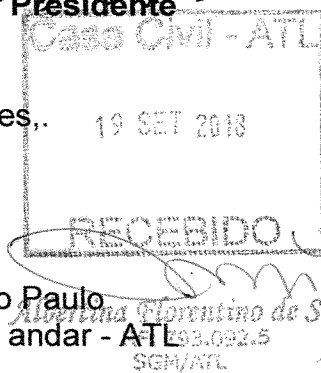
MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações.

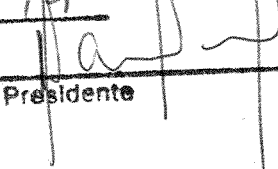
19 SET 2018

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



INSPECTORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 9808
HORÁRIO: 16:03
ENTRADA: 19/09/18
SAÍDA: 10/1
ASSINATURA E CARIMBO

Redistribuído ao Vereador TOWINHO PAIVA
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente.
Em 29/03/19


Presidente

Cópia ☒ autada ☒ neste data documento(s)
e cópia de informação rubricada ☒ sob (folha(s))
nº 117/118 Em 08-05-19
Aparecido Ferreira
CPF. 101.075-809-12 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>117</u> do Proc. Nº <u>01-568</u> de 20 <u>15</u>
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 568/15**, que *dispõe sobre a criação do incentivo fiscal denominado IPTU Verde*.

O objetivo é que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, especialmente as Secretarias Municipais do Verde e do Meio Ambiente e da Fazenda, acerca do teor completo do projeto de lei.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca do supracitado projeto de lei, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido e do projeto de lei.

Vereador Toninho Paiva
Relator

Vereador Dalton Silvano
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e de Meio Ambiente



Folha nº 118 do Proc.
Nº 01-568 de 20 18
Aparecido Ferreira
RF. 101.075-SGP.12

São Paulo, 25 de abril de 2019.

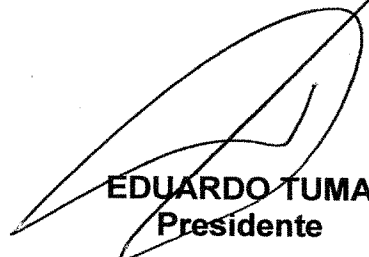
Ofício SGP-12 nº 211/2019

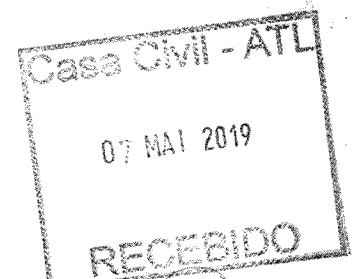
Senhor Prefeito

CÓPIA

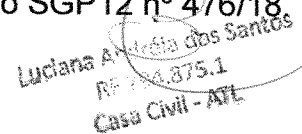
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 568/2015**, de autoria do Executivo *que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL DENOMINADO IPTU VERDE*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


EDUARDO TUMA
Presidente



Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto e Ofício SGP12 nº 476/18.

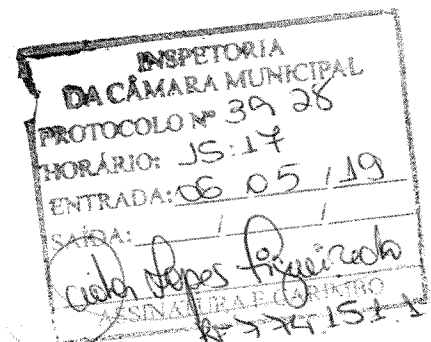

Luciana Anchieta dos Santos
RF. 101.875.1
Casa Civil - ATL

A Sua Excelência o Senhor

BRUNO COVAS

Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ☒ sob folha(s)
n° 219 Em 13/03/20
Aparecido Ferreira
RF. 101.073 - 565-12



Folha nº 219 do Proc.
Nº 01-568 de 2015
Aparecido Ferreira
RE. 101.075-SCP.12

São Paulo, 11 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 070/2020

Senhor Prefeito

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações efetuado no Ofício SGP12 nº 211/2019 sobre o Projeto de Lei nº 568/2015, de autoria do Executivo que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INCENTIVO FISCAL DENOMINADO IPTU VERDE."

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do of. SGP-12 nº 211/2019.

A Sua Excelência o Senhor
BRUNO COVAS
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 – São Paulo-SP – 9º andar - ATL
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Casa Civil - ATL
13 MAR 2020
RECEBIDO

INSPEÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO Nº 150
HORÁRIO: 14h45
ENTRADA: 03/02/20
SAÍDA: / /
Eulália André de Sant'Anna
ASSINATURA E CARIMBO